



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

LEI Nº 1.447/2004.

DISPÕE SOBRE A REFORMA DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, E CRIA A COMISSÃO TÉCNICA DE ESTUDOS DO PLANO DE CARGOS E EMPREGOS E ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS.

A Câmara Municipal de Paraty **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a fazer reforma do quadro de funcionários públicos do município de Paraty.

Art. 2º - Ficam fixadas os seguintes prazos para a adoção de iniciativas e medidas estabelecidas na Lei:

- I – De (30) trinta dias, após a sua publicação;
- II – Criação da Comissão de estudos e auxílio.

§ 1º - A Comissão será composta, por membro do Executivo, Câmara de Vereadores e Simpar.

§ 2º - Os membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO
Prefeito